



Secretaria Municipal da Cultura Toledo – Paraná

2º FESTIVAL DE CURTAMETRAGEM DE TOLEDO

CURTA TOLEDO

REGULAMENTO

Art. 1º - O 2º Festival de Curtametragem de Toledo - Curta Toledo, realização da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, acontecerá no período de 25 de outubro a 01 de novembro de 2015, com a **abertura em 25 de outubro**, às 20 horas.

Art. 2º - O 2º Festival de Curtametragem de Toledo - Curta Toledo visa promover e fomentar o desenvolvimento e a produção audiovisual exaltando o potencial artístico-cultural da região, além de acessibilizar a produção cinematográfica brasileira e incentivar a formação de platéia em Toledo e Região.

Art. 3º - O Festival une mostras cinematográficas, debates e competição de curtas metragens.

INSCRIÇÕES

Art. 4º - Para participar da competição do **CURTA TOLEDO** é necessário formar uma equipe de até, no máximo, 15 pessoas, a qual deverá escrever um roteiro, filmar e editar em apenas 72 horas um curtametragem com duração de até, no máximo, cinco minutos.

Art. 5º - As inscrições das equipes deverão ser feitas no período de **16 de setembro a 16 de outubro de 2015**, através do link <http://goo.gl/forms/2bh1B9Roxl>, respondendo corretamente todos os itens da ficha de inscrição.

Parágrafo Primeiro - As inscrições serão validadas pela Comissão Organizadora através do email informado na ficha de inscrição.

Parágrafo Segundo - As equipes que não preencherem corretamente a ficha de inscrição serão desclassificadas.

Parágrafo Terceiro - Para que possa ser feito o pagamento da premiação do Festival, o responsável pela equipe deverá ser obrigatoriamente brasileiro nato ou naturalizado, com documentação brasileira.

Art. 6º - As equipes deverão incluir em seus filmes o Tema e o Objeto que serão sorteados na Abertura do Festival.



Secretaria Municipal da Cultura Toledo – Paraná

Art. 7º - A competição terá um limite de 50 equipes, sendo 25 vagas para o município de Toledo e 25 vagas para as demais localidades.

CATEGORIAS

Art. 8º - O **CURTA TOLEDO** terá três categorias:

- I. **Categoria Profissional** – poderão participar desta categoria produtoras audiovisuais, agências de publicidade e propaganda, fotógrafos, cinegrafistas, roteiristas e profissionais que já atuem ou tenham experiência nestas áreas e/ou áreas correlatas.
- II. **Categoria Amador** – poderão participar desta categoria estudantes, amantes do cinema, fotógrafos, cinegrafistas e roteiristas amadores, bem como comunidade em geral, que não tenham experiência em produção audiovisual.
- III. **Categoria Voto Popular** – concorrerão nesta categoria todos os curtas metragens inscritos na Competição.

MARATONA

Art. 9º - Os representantes das equipes inscritas deverão comparecer à Cerimônia de Abertura do Festival no dia 25 de outubro, às 20 horas, no Teatro Municipal de Toledo, para o sorteio dos Temas e Objetos propostos pela Comissão Organizadora.

Art. 10 - O representante de cada equipe deverá escolher um envelope fechado que conterá um dos Temas e Objetos da competição e abri-lo diante da Comissão Organizadora que procederá ao seu registro.

Art. 11 - A Comissão Organizadora sorteará os envelopes para as equipes cujos representantes não se fizerem presentes.

Art. 12 - A Comissão Organizadora divulgará a lista dos concorrentes e os respectivos Temas e Objetos no site oficial do Festival.

Art. 13 - Não será admitida a troca de Tema e Objeto pelas equipes.

Art. 14 - A largada oficial da Maratona Cinematográfica ocorrerá às 22 horas, após o sorteio dos envelopes.

Art. 15 - O encerramento da Maratona Cinematográfica se dará às 22 horas do dia 28 de outubro de 2015.



Secretaria Municipal da Cultura Toledo – Paraná

Art. 16 - Para viabilizar a entrega dos filmes, a Comissão Organizadora receberá os materiais até, no máximo, às 10 horas do dia 29 de outubro de 2015, na Casa da Cultura e pelo email secculturatoledo@gmail.com.

Parágrafo primeiro - as inscrições dos filmes enviados por email só serão efetivadas mediante confirmação de recebimento da comissão.

Parágrafo segundo – os filmes recebidos pela Comissão Organizadora após este horário serão desclassificados.

Art. 17 - Com a intenção e viabilizar as produções, serão disponibilizadas 4 ilhas de edição, mediante agendamento prévio.

REQUISITOS DO FILME

Art. 18 - Apenas serão admitidos na competição oficial os filmes que cumprirem integralmente os seguintes requisitos:

- a) roteiro, produção, filmagens e montagem integralmente efetuadas nas 72 horas transcorridas entre às 22 horas do dia 25 de outubro de 2015 e às 22 horas do dia 28 de outubro de 2015, e entregues, impreterivelmente, até às 10 horas do dia 29 de outubro de 2015;
- b) argumento coerente com o Tema sorteado no início da Maratona Cinematográfica;
- c) presença do Objeto sorteado no início da Maratona Cinematográfica;
- d) cumprimento de todas as normas relativas aos direitos de autor, nos termos dos artigos 27 a 30 deste Regulamento;
- e) edição final exportada para um pendrive em alta definição, ou através de WeTransfer — ficheiro MP4/MOV, norma H.264, resolução preferencial 1080/30p (1920x1080) ou 720/25p (1280x720), formato 16:9;
- f) entrega da Declaração de Autorização de exibição pública devidamente preenchida e assinada por todos os componentes da equipe (documento será fornecido pela Comissão Organizadora do Festival);
- g) todos os filmes deverão incluir créditos finais de no mínimo cinco segundos (5”) contendo: a identificação “Filme produzido durante a Maratona Cinematográfica do 2º Festival de Curtametragem de Toledo - Curta Toledo”, tema, objeto, título do filme, nome da equipe, nome dos integrantes da equipe, elenco e trilha sonora;
- h) duração máxima de até cinco minutos, INCLUINDO títulos e créditos do filme.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do Festival reserva-se o direito de excluir da competição oficial os filmes que não preencham integralmente todos os requisitos previstos neste artigo.



Secretaria Municipal da Cultura Toledo – Paraná

Art. 19 - Cada equipe deve possuir em seu acervo de imagens brutas elementos de data e horário da gravação (claquete) que poderão ser solicitados pela comissão julgadora e organização do Festival, caso se faça necessário.

Art. 20 - A obtenção de autorização para locações em espaços públicos ou privados é de inteira responsabilidade das equipes inscritas.

Art. 21 - As equipes inscritas assumem total responsabilidade por aspectos relacionados à segurança e seguro-acidentes dos seus componentes e colaboradores, sendo responsáveis ainda no que tange ao transporte e locações para as filmagens.

Art. 22 - As equipes não reivindicarão do Município, qualquer indenização por perda ou danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 23 - A Comissão Julgadora será constituída por profissionais de audiovisual designados pela Comissão Organizadora do **CURTA TOLEDO 2015**.

Art. 24 - Os critérios de avaliação dos filmes, nas Categorias Profissional e Amador, serão os seguintes:

- a) Direção;
- b) Trilha Sonora;
- c) Roteiro;
- d) Fotografia;
- e) Criatividade na integração do Objeto proposto;
- f) Adaptação ao tema proposto.

Art. 25 - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e inapelável.

Art. 26 – Na Categoria Voto Popular, os filmes vencedores serão eleitos pelo público através de formulário online disponibilizado nas redes sociais, durante 24 horas de votação, com início no dia 31 de outubro, às 13 horas e encerramento no dia 01 de novembro, às 13 horas.

DIREITOS AUTORAIS

Art. 27 - Os direitos de autor dos filmes produzidos durante o **CURTA TOLEDO 2015** pertencem aos seus autores.



Secretaria Municipal da Cultura Toledo – Paraná

Art. 28 - As ideias, imagens e registros sonoros utilizados pelas equipes nos filmes deverão ser originais e respeitar os direitos de autor, em conformidade com a legislação brasileira e internacional.

Art. 29 - O participante declara expressamente possuir todos os direitos contidos no vídeo, de imagem e sons entregues, sendo o único e exclusivo responsável por estes conteúdos, garantindo que possui todas as licenças, autorizações e direitos necessários para utilizar toda e qualquer propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Art. 30 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de exibição, divulgação, compilação e distribuição de todos os filmes que lhe forem entregues no âmbito do Festival, em quaisquer formatos e suportes, a título gratuito e de fomento, dando o devido crédito à equipe que o produziu segundo a ficha de inscrição.

EXIBIÇÃO PÚBLICA

Art. 31 - A exibição pública dos filmes em competição será realizada no dia 01 de novembro de 2015, às 19 horas, em local a ser definido e divulgado no site oficial do **CURTA TOLEDO 2015**.

Art. 32 - Após a exibição pública dos filmes em competição, serão anunciados os vencedores do Festival e entregue a premiação.

PREMIAÇÃO

Art. 33 - Fica definida a seguinte premiação para os três primeiros classificados no 2º Festival de Curtametragem de Toledo - Curta Toledo:

CATEGORIA PROFISSIONAL:

1º Lugar: R\$ 1.900,00 e troféu

2º Lugar: R\$ 1.600,00 e troféu

3º Lugar: R\$ 900,00 e troféu

CATEGORIA AMADOR:

1º Lugar: R\$ 1.700,00 e troféu

2º Lugar: R\$ 1.300,00 e troféu

3º Lugar: R\$ 600,00 e troféu

VOTO POPULAR:

1º Lugar: troféu

2º Lugar: troféu

3º Lugar: troféu



Secretaria Municipal da Cultura Toledo – Paraná

Parágrafo Único - A entrega dos prêmios em pecúnia será efetuada através de depósito bancário em nome do responsável pela Equipe, no prazo de 30 dias após o encerramento do Festival.

MOSTRAS CINEMATOGRAFICAS

Art. 34 - Acontecerão mostras e debates de filmes, documentários e curtas metragens em escolas, universidades, e outros espaços do município, de acordo com cronograma a ser definido pela Secretaria da Cultura.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 35 - A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura prorrogue-o e divulgue-o amplamente.

Art. 37 - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Toledo, 01 de setembro de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA

2º Festival de Curtametragem de Toledo - Curta Toledo